

PORTARIA Nº 3 DE 2019

A Diretoria do Clube dos Advogados de Brasília, por meio de seu Diretor Administrativo, no uso das suas atribuições, resolve, pelo presente instrumento, estabelecer os seguintes regramentos referente ao ingresso no clube com bebidas, em conformidade com o Regimento do Clube.

Art. 1º Aos sócios que tenham churrasqueira alugada, fica autorizado o ingresso no clube com bebidas e, a seu critério, com a contratação de seu *buffet* de preferência.

Art. 2º A permissão de que consta o artigo 1º será apenas para o dia e horário do aluguel da churrasqueira e, caso algum convidado do sócio locador deseje ingressar com bebidas, deverá constar da lista de convidados previamente preenchida pelo sócio no ato da locação da churrasqueira.

Art. 3º As bebidas deverão ser consumidas exclusivamente na área da churrasqueira alugada, não podendo adentrar ao espaço das piscinas com qualquer tipo de bebida.

Art. 4º Aos demais usuários do clube, que não tenham churrasqueira alugada e não sejam convidados de sócio com churrasqueira alugada e devidamente registrados na lista entregue, permanece a restrição do art. 32º do Regimento Interno, ficando vedado o ingresso no clube com bebidas.

§ 1º A infringência ao disposto no caput deste artigo implicará nas seguintes sanções, de forma progressiva em casos de reincidência;

I – Advertência, e multa no valor equivalente a 01 (uma) mensalidade de sócio do clube;

II – Suspensão, e multa no valor equivalente a 02 (duas) mensalidades de sócio do clube, e;

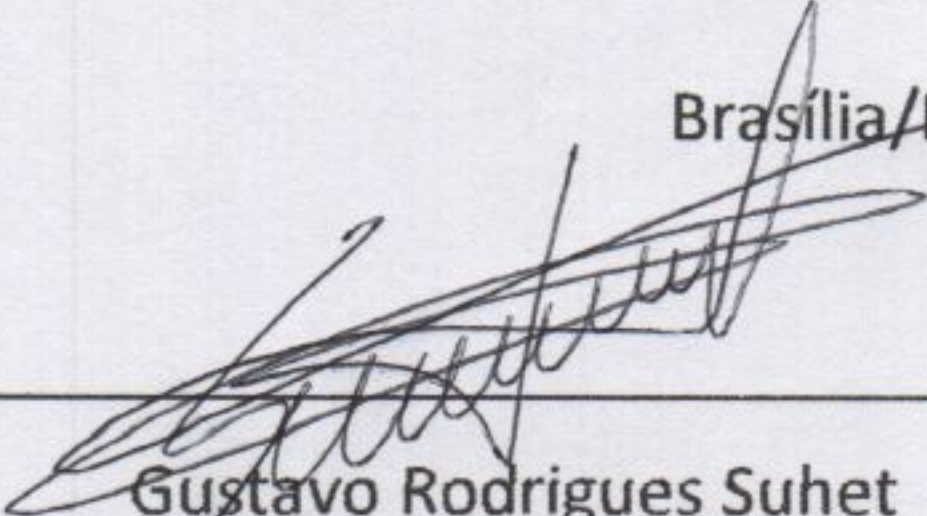
III – Exclusão do quadro de sócios, e multa no valor equivalente a 03 (três) mensalidades de sócio do clube.

Art. 5º Revoga-se em parte o art. 32º do Regimento Interno do clube, apenas em relação a autorização do art. 1º da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeito *ex tunc* para sócios que já tenham churrasqueiras alugadas.

Nestes termos, cumpra-se imediatamente, afixando a presente em local público.

Brasília/DF, 12 de julho de 2019.



Gustavo Rodrigues Suhet
Diretor Administrativo